

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA SISEPE-TO/PRES Nº 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 4.074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos **vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze**, às quatorze horas, na sede do SISEPE-TO, situada na Quadra 103 Sul, Av. LO-01, Lote 69, Plano Diretor Sul, CEP 77015-028, em Palmas-TO, reuniu-se a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SISEPE-TO/PRES Nº 005, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.074, de 21 de fevereiro de 2014, página 58, com **o objetivo de analisar a regularidade documental dos pedidos de registros de chapas para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE-TO para o Quadriênio 2014/2018**, os quais foram protocolizados pelas Chapas **"UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR"**, em 28/02/2014, com a seguinte composição: **Diretoria Executiva:** CLEITON LIMA PINHEIRO, Presidente; MILTON GOMES ROCHA, Vice-Presidente; CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Diretor Geral; RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS, Vice-Diretor Geral; AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, Diretor Administrativo e Financeiro; IVAN JÚNIOR PEREIRA DA SILVA, Vice-Diretor Administrativo e Financeiro; MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR, Diretor de Assuntos Jurídicos; IRONALDO MARTINS LISBOA, Vice-Diretor de Assuntos Jurídicos; ANA MARIA CORTES FRANCO, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR ALVES, Vice-Diretor de Comunicação e Relações Públicas; LUIZ CARLOS BENEDITO, Diretor de Assuntos Técnicos e Qualificação Profissional; PAULO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Vice-Diretor de Assuntos Técnicos e Qualificação Profissional. **Conselho Fiscal:** MÁRCIA MARIA ALVES VIANA, Presidente; DOMINGOS DE SOUZA SANTOS, Vice-Presidente; GUILHERME SIÉ DA SILVA, 1º Conselheiro Fiscal; CLEIDSON PEREIRA LIMA, 2º Conselheiro Fiscal e CLEUTO GONÇALVES LINO, 3º Conselheiro Fiscal, e **"MORALIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO"**, em 14/03/2014, com a seguinte composição: **Diretoria Executiva:** WISTON GOMES DIAS, Presidente; ALENO DIAS GUIMARÃES, Vice-Presidente; MARCOS ROBERTO SILVA, Diretor Geral; LUIZ

CARLOS PEREIRA, Vice-Diretor Geral; NILTON GONÇALVES BARBOSA, Diretor Administrativo e Financeiro; LUIZ ANTÔNIO FLORES RESSTEL, Vice-Diretor Administrativo e Financeiro; ANA CIBELE FERREIRA CHAVES, Diretor de Assuntos Jurídicos; MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, Vice-Diretor de Assuntos Jurídicos; NATAN FONTES DA SILVA, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; GINO MACHADO DE OLIVEIRA, Vice-Diretor de Comunicação e Relações Públicas; AGAEDSON RODRIGUES DE SOUZA, Diretor de Assuntos Técnicos e Qualificação Profissional; MARIA DO SOCORRO GONÇALVES, Vice-Diretor de Assuntos Técnicos e Qualificação Profissional. **Conselho Fiscal:** JAIME MACHADO BARBOSA, Presidente; JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, Vice-Presidente; PEDRO FONSECA E COSTA, 1º Conselheiro Fiscal; PAULO CESAR DE ALMEIDA, 2º Conselheiro Fiscal e RILDO DA SILVA PEDROSA, 3º Conselheiro Fiscal. Com base no art. 62 do Estatuto do SISEPE-TO, a Chapa "**UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR**" recebeu o Nº 01 e a Chapa "**MORALIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO**" o Nº 02. A Comissão Eleitoral, na análise documental da **CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR"**, constatou que: **1)** o candidato **CLEITON LIMA PINHEIRO** apresentou a Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 03.02.2014; Apresentou justificativa quanto a não apresentação da Certidão de Regularidade das prestações de contas emitidas pelo Conselho Fiscal em todos os exercício anteriores ao pleito, no sentido de que mesmo tendo solicitado a emissão da referida certidão, reiteradamente, o Conselho Fiscal se manteve inerte, razão pela qual alega que não pode ser penalizado pela omissão e descumprimento do Estatuto Social do SISEPE-TO por parte de alguns Conselheiros Fiscais, destacando, outrossim, que referida certidão é apenas um documento formal do Conselho Fiscal de aprovação das contas, vez que as Assembleias Gerais, instâncias soberanas, aprovaram devidamente todas as suas prestações de contas durante os dois mandatos anteriores. Sendo assim, entende restar comprovada a sua elegibilidade pelas Atas de aprovação de prestação de contas nas Assembleias Gerais realizadas para este fim, conforme documentos apresentados com o pedido de registro de chapa, exceto a prestação de contas do exercício de 2013, uma vez que a data da Assembleia Geral para aprovação das contas ocorrerá no último

sábado deste mês, conforme previsão contida no artigo 85 do Estatuto do SISEPE-TO; **2)** o candidato **MILTON GOMES ROCHA** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 03.02.2014; **3)** o candidato **CLAIRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 07.02.2014; **4)** o candidato **RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 03.02.2014; **5)** o candidato **AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 03.02.2014; Apesar de constar execuções fiscais em nome do referido candidato, este fez prova de que quitou alguns e renegociou os débitos cobrados judicialmente pelo Município de Palmas-TO, fato corroborado pela CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE emitida pela Prefeitura de Palmas-TO; Apresentou justificativa quanto a não apresentação da Certidão de Regularidade das prestações de contas emitidas pelo Conselho Fiscal em todos os exercício anteriores ao pleito, no sentido de que mesmo tendo solicitado a emissão da referida certidão, reiteradamente, o Conselho Fiscal se manteve inerte e que não pode ser suprimida a sua capacidade passiva eleitoral em detrimento da conduta abusiva e arbitrária de alguns Conselheiros Fiscais os quais não estão medindo esforços para impedir a sua candidatura e da sua chapa, alegando ainda que não pode ser penalizado pela omissão e descumprimento do Estatuto Social do SISEPE-TO por parte de alguns Conselheiros Fiscais, destacando, outrossim, que referida certidão é apenas um documento formal do Conselho Fiscal de aprovação das contas, vez que as Assembleias Gerais, instâncias soberanas, aprovaram devidamente todas as suas prestações de contas durante todos os mandatos que exerceu neste sindicato, conforme documentos anexados a respectiva justificativa. **6)** o candidato **IVAN JÚNIOR PEREIRA DA SILVA** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em

03.02.2014; **7)** o candidato **MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 23.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 23.02.2014; **8)** o candidato **IRONALDO MARTINS LISBOA** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 10.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 20.02.2014; **9)** a candidata **ANA MARIA CORTES FRANCO** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 03.02.2014; **10)** a candidata **LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR XAVIER** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 23.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 23.02.2014; **11)** o candidato **LUIZ CARLOS BENEDITO** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 03.02.2014; **12)** o candidato **PAULO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 03.02.2014; **13)** a candidata **MÁRCIA MARIA ALVES VIANA** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 02.02.2014; Apresentou a Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao Estado do Tocantins vencida em 02.02.2014; **14)** o candidato **DOMINGOS DE SOUZA SANTOS** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 23.02.2014; **15)** o candidato **CLEIDSON PEREIRA LIMA** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 10.02.2014; **16)** o candidato **CLEUTO GONÇALVES LINO** apresentou Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal vencida em 20.02.2014. A Comissão Eleitoral, acolhendo as justificativas apresentadas pelos candidatos CLEITON LIMA PINHEIRO e AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO quanto a não apresentação da Certidão de Regularidade das prestações de contas emitidas pelo Conselho Fiscal em todos os exercícios anteriores ao pleito, após análise da documentação por eles apresentadas, sobretudo as Atas das Assembleias Gerais de aprovação das contas e suas gestões, decidiu por considerar sanada a falta das

referidas certidões. Decidiu, ainda, que apesar de o candidato AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO ter apresentado certidão positiva de execuções fiscais do Município de Palmas-TO em seu desfavor, este fez prova de que quitou alguns e renegociou os débitos cobrados judicialmente pelo Município de Palmas-TO, fato corroborado pela CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE emitida pela Prefeitura de Palmas-TO. Assim, a Comissão Eleitoral decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido de registro do candidato **GUILHERME SIÉ DA SILVA** e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de registro de candidatura de **CLEITON LIMA PINHEIRO, MILTON GOMES ROCHA, CLAIRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS, AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, IVAN JÚNIOR PEREIRA DA SILVA, MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR, IRONALDO MARTINS LISBOA, ANA MARIA CORTES FRANCO, LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR XAVIER, LUIZ CARLOS BENEDITO, PAULO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, MÁRCIA MARIA ALVES VIANA, DOMINGOS DE SOUZA SANTOS, CLEIDSON PEREIRA LIMA e CLEUTO GONÇALVES LINO**, por não conterem, parcialmente, os requisitos necessários à inscrição para concorrerem no pleito, conforme especificado em cada item acima. Contudo, tendo em vista que o indeferimento do registro de um ou mais candidatos de determinada chapa não invalida o registro da mesma, desde que seus integrantes supram as faltas verificadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do indeferimento, nos termos do Art. 60 do Estatuto do SISEPE-TO, a Comissão Eleitoral decidiu pelo **DEFERIMENTO PROVISÓRIO** do registro da **Chapa Nº 01: "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR"**, devendo os candidatos **CLEITON LIMA PINHEIRO, MILTON GOMES ROCHA, CLAIRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS, AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, IVAN JÚNIOR PEREIRA DA SILVA, MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR, IRONALDO MARTINS LISBOA, ANA MARIA CORTES FRANCO, LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR XAVIER, LUIZ CARLOS BENEDITO, PAULO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, MÁRCIA MARIA ALVES VIANA, DOMINGOS DE SOUZA SANTOS, CLEIDSON PEREIRA LIMA e CLEUTO GONÇALVES LINO**, no prazo acima citado, suprirem as faltas verificadas, sob pena de revogação do registro da chapa. Em seguida, a Comissão

Eleitoral, na análise documental da **CHAPA Nº 02 - "MORALIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO"**, constatou que: **1)** o candidato **WISTON GOMES DIAS** apresentou CERTIDÃO CÍVEL da Comarca de Palmas-TO, na qual consta em seu desfavor o Processo nº 0000067-11.2014.827.2729, que tramita pela 4ª. Vara Cível. Contudo, o requerente não apresentou qualquer esclarecimento sobre os termos da ação; **2)** o candidato **ALENO DIAS GUIMARÃES** apresentou a Ficha de Qualificação Civil sem o número de telefone de contato; **3)** o candidato **LUIZ CARLOS PEREIRA** apresentou CERTIDÃO CÍVEL da Comarca de Palmas-TO, na qual consta em seu desfavor o Processo nº 5009661-32.2012.827.2729, execução fiscal, que tramita pela 1ª. Vara de Fazenda e Registros Públicos. Contudo, o requerente não apresentou qualquer esclarecimento sobre os termos da ação, nem mesmo uma possível suspensão do feito ou renegociação do débito; **4)** o candidato **NILTON GONÇALVES BARBOSA** apresentou CERTIDÃO CÍVEL da Comarca de Palmas-TO, na qual consta em seu desfavor o Processo nº 0000067-11.2014.827.2729, que tramita pela 4ª. Vara Cível. Contudo, o requerente não apresentou qualquer esclarecimento sobre os termos da ação; **5)** a candidata **ANA CIBELE FERREIRA CHAVES** apresentou CERTIDÃO CÍVEL da Comarca de Palmas-TO, na qual consta em seu desfavor o Processo nº 0000067-11.2014.827.2729, que tramita pela 4ª. Vara Cível. Consta ainda, em seu desfavor, o Processo nº 5015653-71.2012.827.2729, execução fiscal, que tramita pela 4ª. Vara de Fazenda e Registros Públicos. Contudo, a requerente não apresentou qualquer esclarecimento sobre os termos das ações, nem mesmo uma possível suspensão do feito ou renegociação do débito. Não consta a data da assinatura na Ficha de Qualificação Civil. Assim, a Comissão Eleitoral decidiu pelo **DEFERIMENTO** dos pedidos de registros dos candidatos **MARCOS ROBERTO SILVA, LUIZ ANTÔNIO FLORES RESSTEL, MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, NATAN FONTES DA SILVA, GINO MACHADO DE OLIVEIRA, AGAEDSON RODRIGUES DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO GONÇALVES, JAIME MACHADO BARBOSA, JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, PEDRO FONSECA E COSTA, PAULO CÉSAR DE ALMEIDA e RILDO DA SILVA PEDROSA** e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de registro dos candidatos **WISTON GOMES DIAS, ALENO DIAS GUIMARÃES, LUIZ CARLOS PEREIRA, NILTON GONÇALVES BARBOSA e ANA**

CIBELE FERREIRA CHAVES, por não conterem, parcialmente, os requisitos necessários à inscrição para concorrerem no pleito, conforme cada item acima. Contudo, tendo em vista que o indeferimento do registro de um ou mais candidatos de determinada chapa não invalida o registro da mesma, desde que seus integrantes supram as faltas verificadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do indeferimento, nos termos do Art. 60 do Estatuto do SISEPE-TO, a Comissão Eleitoral decidiu pelo **DEFERIMENTO PROVISÓRIO** do registro da **Chapa Nº 02: "MORALIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO"**, devendo os candidatos **WISTON GOMES DIAS, ALENO DIAS GUIMARÃES, LUIZ CARLOS PEREIRA, NILTON GONÇALVES BARBOSA e ANA CIBELE FERREIRA CHAVES**, no prazo acima citado, suprirem as faltas verificadas, sob pena de revogação do registro da chapa. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, sendo determinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral a divulgação das Chapas concorrentes no hall de entrada da sede do SISEPE-TO e nas das respectivas regionais, devendo constar o seu número e os nomes dos candidatos, determinando, ainda, a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Eu, **ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, Membro Titular e Secretário**, lavrei a presente ata a qual subscrevi.



MÁRCIO FERREIRA LINS
Presidente



OSVALDO SOARES NETO
Membro



ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Membro